

# 2014

## Pauta da 40ª Sessão Ordinária



**“Unidos por Ipameri”**

**Adm.: 2013/2016**

**Câmara Municipal de Ipameri**

**2ª Sessão Legislativa – 21ª Legislatura**

**29/10/2014**



# PAUTA

**40ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 29/10/2014, DA**  
**2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 21ª LEGISLATURA.**

## 1. ABERTURA DA SESSÃO

- Abertura regimental: “*Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão.*”
- Leitura da Bíblia:  
Convidado para a Sessão.

## 2. EXPEDIENTE

- Leitura e votação da ata da Sessão Ordinária nº 39/2014, de 28/10/2014;
- **Convidar o Alan César para apresentar seu trabalho:**
- Requerimento nº 155/2014 – O cumprimento da Lei Municipal nº 2.668/2008, que Dispõe sobre a criação da casa de apoio aos Distritos e Povoados do Município de Ipameri e dá outras providências.
- **Convidar o Vereador Renato Furtado para apresentar seu trabalho:**
- Projeto de Decreto nº 21/2014 – Concede “Título da Cidadania” (a José Ubirajara Galli Vieira).

**Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).**

## 3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 053/2014, de autoria da **Vereadora Mara Ney**, que “Dá nova redação no §1º do art. 6º da Lei Municipal nº 2.840/2011, de 27/12/2011, que “Altera e acrescentam dispositivos na Lei Municipal nº 2.657/2008, de 09 de setembro de 2008, que “Dispõe sobre a adequação do Regime Próprio de



## PAUTA

Previdência Social de Ipameri às Emendas Constitucionais nºs 41/2003 e 47/2005, e dá outras providências”.

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Decreto nº 019/2014, de autoria do **Vereador Paulo da Agrocarné**, que Concede “Título de Cidadania” (a Gilvan de Souza Amorim).

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2014, de autoria da **Vereadora Mara Ney**, que Concede Medalha Legislativa de Honra ao Mérito “Francisco José Dutra” (a Vicente Ruy Marot).

- Colocar em 3ª votação o Projeto de Lei nº 051/2014, de autoria do **Vereador Luciano Carneiro Machado**, que “Dá nova redação no art. 1º da Lei Municipal nº 2.364/2003, de 24/06/2003, que ‘Denomina Setor Universitário’”.

**Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.**

#### 4. ASSUNTO DO DIA

#### 5. ENCERRAMENTO

Próximas Sessões Ordinárias do mês de Novembro: 04, 05, 11, 18 e 25 às 14:00 horas.

*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*

**Para meditar**

“Quando os homens são puros, as leis são necessárias, quando são corruptos, as leis são inúteis.”

**(Benjamin Disraeli)**

**29 de Outubro “Dia Nacional do Livro”**





## REQUERIMENTO Nº 155/2014

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o Plenário, requer providências da Mesa Diretora para junto ao Executivo Municipal solicitar:

**O cumprimento da Lei Municipal nº 2.668/2008, que Dispõe sobre a criação da casa de apoio aos Distritos e Povoados do Município de Ipameri e dá outras providências.**

**JUSTIFICATIVA:** A casa de apoio será de grande valia à todos os ipamerinos moradores dos distritos e povoados que por vezes vem à cidade sede para resolverem assuntos relacionados à saúde ou outros e não tem um local adequado para ficarem enquanto aguardam o retorno.

Este tema, já foi proposto nessa casa de leis por diversas vezes e ainda não obtivemos respostas do Executivo Municipal, ressalto ainda que a referida lei foi cumprida por um período e que agora se encontra inócua e mais ainda não atende a contento os Ipamerinos.

Outro fato a se destacar é que essa casa de leis cumpriu o seu papel, criar leis para resguardar os ipamerinos, aguardamos que o executivo municipal cumpra a sua função que é executar as leis aprovadas em benefício dos nossos cidadãos.

As leis de um modo geral, tem sido feitas para serem vistas e não cumpridas. Nós, os cidadãos, por outro lado devemos exigir rigor e responsabilidade por parte de nossos governantes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

CNPJ 36.827.103/0001-77

---

Para tanto segue em anexo a referida lei, portanto conto com a sensibilidade e adesão dos Edis para que a referida seja novamente posta em prática.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 29 dias do mês de outubro de 2014.

**Alan César Rodrigues**

Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.**

**Concede Título de Cidadania.**

A Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Ipamerina ao **Sr. JOSÉ UBIRAJARA GALLI VIEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri-GO, aos 27 dias do mês de outubro de 2014.

**Renato Furtado**  
Vereador Paulo da Agrocarne